



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada

Processo SEI nº 1450.01.0059519/2019-57

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estará aberto o **Processo Seletivo Simplificado - SEJUSP Nº 01/2020**. Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada na Lei Estadual nº 18.185/2009 e no Decreto Estadual nº 45.155/2009, para preenchimento de vagas autorizadas por meio do Of. Cofin n.º 0053/2020, das carreiras de **Médico da Área de Defesa Social - MADS** (nas funções de Médico Clínico e Médico Psiquiatra) e de **Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS** (nas funções de Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Dentista, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta), em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, para atuação no **Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz**, localizado em Barbacena, conforme estabelecido no Quadro de Vagas, constante no **Anexo II**. O processo se dará por meio das etapas estabelecidas no teor deste edital.

Todas as informações necessárias para a inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido pelas regras estabelecidas neste edital e por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o inciso V do art. 2º da Lei nº 18.185/2009, com data fim fixada para 31/12/2020, sem previsão de prorrogação em virtude da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.16.074933-9/000.

1.3. O PSS será composto por 03 (três) etapas executadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme estabelecido a seguir:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | CRITÉRIO |
|----------------|--------------------------------|-----------------|
| 1 ^a | Análise de Títulos e Currículo | Classificatório |
| 2 ^a | Avaliação Psicológica | Eliminatório |
| 3 ^a | Investigação Social | Eliminatório |

1.4. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITOS**:

1.4.1. para a função de **Médico Clínico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

1.4.2. para a função de **Médico Psiquiatra**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina acumulado com pós-graduação “lato sensu” ou Residência Médica em Psiquiatria, concluídos em instituições de ensino reconhecidas pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

1.4.3. para a função de **Enfermeiro**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG.

1.4.4. para a função de **Farmacêutico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Farmácia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais - CRF-MG.

1.4.5. para a função de **Assistente Social**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - CRESS-MG.

1.4.6. para a função de **Psicólogo**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - Minas Gerais - CRP-MG.

1.4.7. para a função de **Dentista**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CRO-MG.

1.4.8. para a função de **Terapeuta Ocupacional**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4.

1.4.9. para a função de **Fisioterapeuta**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Fisioterapia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4.

1.4.10. para os candidatos que **já firmaram contratos** administrativos com a Administração Pública: cumprimento do interstício temporal de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato firmado anteriormente, com fulcro na Lei Estadual nº 18.185/2009.

1.5. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos **PRÉ-REQUISITOS** constantes no item 1.4 serão **automaticamente excluídos** do processo.

1.6. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no **Anexo I** deste edital, bem como todos os comprovantes relativos às informações prestadas.

1.7. O quadro de vagas ofertadas neste PSS, o vencimento básico por cargo e as atribuições por carreira estão disponíveis no **Anexo II** deste edital.

1.8. Os critérios estabelecidos para a Análise de Títulos e Currículo estão disponíveis no **Anexo III** deste edital.

1.9. O Modelo de Laudo de Avaliação Psicológica está disponível no **Anexo IV** deste edital.

1.10. Este PSS terá validade até fevereiro de 2021, sem previsão de prorrogação em virtude da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.16.074933-9/000.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão aceitas as inscrições devidamente protocoladas no site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital de Processo Seletivo Simplificado.

2.1.1. As inscrições protocoladas fora do período estabelecido neste edital serão **automaticamente excluídas** do processo.

2.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

2.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações que prescindam de senha para visualização.

2.1.4. A formalização e efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e o não preenchimento de qualquer dos campos obrigatórios da ficha de inscrição **excluirá automaticamente** o candidato do processo.

2.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no **Anexo I** deste edital, bem como as instruções dispostas no site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br para realização das inscrições.

2.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a SEJUSP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

2.4. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será **automaticamente excluída**.

3. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO - 1ª ETAPA

3.1. A Análise de Títulos e Currículo para somatório de pontuação por experiência profissional, de caráter classificatório, será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

3.2. Somente serão analisados os títulos e currículo dos candidatos que não tiveram suas inscrições excluídas, conforme item 2 deste edital.

3.3. O **Resultado Preliminar** da Análise de Títulos e Currículo será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP seguranca.mg.gov.br **5 (cinco) dias úteis** após o término das inscrições.

3.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

3.5.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

3.5.2. Será publicada exclusivamente no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **02 (dois) dias úteis** após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento de recursos. As respostas individuais aos recursos indeferidos serão disponibilizadas aos candidatos exclusivamente pelo site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br.

3.6. O **Resultado Final** da Análise de Títulos e Currículo será divulgado no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **1 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA

4.1. Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica - 2ª Etapa, de caráter eliminatório, todos os candidatos APROVADOS na Análise de Títulos e Currículo - 1ª etapa.

4.2. A convocação para a Avaliação Psicológica será divulgada no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **em até 1 (um) dia útil** após a publicação do Resultado Final da Análise de Títulos e Currículo.

4.3. A Avaliação Psicológica será realizada **por conta do candidato** que deverá apresentar Laudo Psicológico descritivo (**conforme modelo constante no Anexo IV** deste edital), emitido por um psicólogo(a), que deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP.

4.3.1. O não cumprimento desta cláusula editalícia impossibilitará a aceitação do referido laudo e não haverá nova data/hora para tal fim. As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, os seguintes instrumentos de avaliação: I teste de personalidade (Gráfico); II - teste de inteligência; III - teste de atenção; IV - anamnese psicológica. A bateria poderá ser definida pela Equipe Técnica da SEJUSP e divulgada no momento da convocação para Avaliação Psicológica.

4.3.2. Somente serão considerados os laudos emitidos com data inferior a **07 (sete) dias anteriores** à data de envio do mesmo.

4.4. Serão aceitos os laudos devidamente enviados para o endereço de e-mail pssbarbacenalaudos@gmail.com pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação da convocação para a Avaliação Psicológica.

4.4.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos laudos enviados fora do período estabelecido.

4.4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos laudos enviados por outro meio.

4.5. O laudo enviado pelo candidato será analisado e avaliado pela Equipe Técnica de Psicólogos da SEJUSP, que poderá solicitar o envio do material produzido pelo candidato fisicamente, que deverá ser entregue no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. O local de entrega será informado no momento da solicitação.

4.6. São características consideradas incompatíveis para o exercício de todos os cargos ou funções:

4.6.1. Descontrole emocional;

4.6.2. Descontrole da agressividade;

4.6.3. Descontrole da impulsividade;

4.6.4. Oposicionismo a normas sociais e figuras de autoridade;

4.6.5. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;

4.6.6. Funcionamento intelectual abaixo da média;

4.6.7. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação;

4.6.8. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível);

4.6.9. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada;

4.6.10. Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação;

4.6.11. Tremor persistente no teste gráfico;

4.6.12. Nível de atenção abaixo da média;

4.7. Após a Análise da Equipe Técnica de Psicólogos da SEJUSP, será emitido um parecer com os seguintes resultados:

4.7.1. APTO - candidato apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o da função pretendida;

4.7.2. INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o da função pretendida;

4.7.3. DESCLASSIFICADO - candidato que não enviou o laudo conforme critérios estabelecidos neste item 4.

4.8. Somente serão considerados as avaliações com os parâmetros determinados para este Processo Seletivo Simplificado. Não serão considerados outros resultados obtidos em Avaliações Psicológicas realizadas para quaisquer fins, a qualquer tempo, sejam da SEJUSP ou em outras instituições. Prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (do próprio DEPEN/SEJUSP) ou em outras instituições.

4.9. O **resultado preliminar** da avaliação psicológica será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP seguranca.mg.gov.br **7 (sete) dias úteis** após o término do prazo para envio dos laudos.

4.10. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

4.10.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

4.10.2. Será publicada exclusivamente no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **02 (dois) dias úteis** após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento de recursos. As respostas individuais aos recursos indeferidos serão disponibilizadas aos candidatos exclusivamente pelo site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br.

4.11. O resultado final da avaliação psicológica constando os candidatos APTOS será divulgado no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **1 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

4.11.1. O candidato cujo nome não constar na publicação do resultado final da avaliação psicológica estará ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 3ª ETAPA

5.1. Serão analisados pela Investigação Social - 3ª Etapa, de caráter eliminatório, todos os candidatos APTOS na Avaliação Psicológica - 2ª Etapa.

5.2. Na Investigação Social, serão analisados os seguintes fatores de contraindicação:

- a) Possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado;
- b) Práticas, em caso de funcionário público, de transgressões disciplinares e/ou ter tido o contrato de serviço encerrado antes do prazo por motivo disciplinar;
- c) Manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública comprovado em processo administrativo disciplinar;
- d) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios antecedentes criminais;
- e) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança dos sistemas de segurança pública e administração prisional;
- f) Indícios do uso ou dependência de drogas ilícitas e/ou dependência de drogas lícitas;
- g) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- h) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- i) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, a bem do serviço público, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- j) Outras condutas que revelem falta de idoneidade moral ou conduta ilibada do candidato;
- k) Prestar declaração falsa, apresentar documento falso ou omitir informação relevante sobre sua vida pregressa.

5.3. Como resultado da Investigação Social, os candidatos serão INDICADOS ou CONTRAINDICADOS.

5.4. O **resultado preliminar** da investigação social será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP seguranca.mg.gov.br **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado final da avaliação psicológica.

5.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

5.5.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

5.5.2. Será publicada exclusivamente no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **02 (dois) dias úteis** após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento de recursos. As respostas individuais aos recursos indeferidos serão disponibilizadas aos candidatos exclusivamente pelo site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br.

5.6. O resultado final da Investigação Social constando os candidatos INDICADOS será divulgado no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **1 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

5.6.1. O candidato cujo nome não constar na publicação do resultado final da Investigação Social estará ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

6. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O **resultado preliminar** da classificação do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP seguranca.mg.gov.br **em até 1 (um) dia útil** após a publicação do resultado final da Investigação Social.

6.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

6.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

6.2.2. Será publicada exclusivamente no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **02 (dois) dias úteis** após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento de recursos. As

respostas individuais aos recursos indeferidos serão disponibilizadas aos candidatos exclusivamente pelo site psseconcursos.seguranca.mg.gov.br.

6.3. O resultado **final da classificação** será homologado por ato da SEJUSP no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado jornalminasgerais.mg.gov.br **1 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

7. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

7.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função. O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

7.1.1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

7.1.2. Glicemia de jejum;

7.1.3. Urina rotina;

7.1.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

7.2. O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme art. 1º do Decreto Estadual nº 47.901/2020.

7.3. O candidato deverá preencher Questionário de Antecedentes Clínicos a ser disponibilizado no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br juntamente com a convocação que informará a data da contratação.

8. O candidato deverá comparecer presencialmente no **Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz**, na data e horários a serem informados na convocação que estará disponível no site seguranca.mg.gov.br após publicação do Ato de Resultado Final, para **apresentação da documentação listada abaixo e assinatura do Contrato Administrativo**. O candidato deverá apresentar para a equipe da Superintendência de Recursos Humanos da SEJUSP, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

8.1. todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 1.4 e seus subitens;

- 8.2. 02 (dois) retratos 3x4;
- 8.3. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil, com nada constando;
- 8.4. comprovante de Conta Corrente ou Salário no Branco do Brasil, agência de Minas Gerais, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);
- 8.5. cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);
- 7.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.7. cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);
- 8.8. cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 8.9. cópia do comprovante do PIS/PASEP;
- 8.10. comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;
- 8.10.1. caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.
- 8.11. cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- 8.12. cópia autenticada do Diploma Nível Superior de acordo com a função para qual concorre;
- 8.13. cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo Conselho de Classe ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;
- 8.14. cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);
- 8.15. cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;
- 8.16. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH;
- 8.17. Atestado Médico Ocupacional – ASO;
- 8.18. Questionário de Antecedentes Clínicos;
- 8.19. Documento original de identidade, com foto e assinatura.

9. A Superintendência de Recursos Humanos da SEJUSP encaminhará ao Setor de Perícias Médicas a documentação entregue pelo candidato para análise e emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

10. O candidato que não comparecer na data e horário estipulados para assinatura do contrato terá o prazo de **4 (quatro) dias úteis** para a interposição de recurso. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo e-mail contratosrh@seguranca.mg.gov.br, devendo o candidato informar nome completo, CPF, número de protocolo e a justificativa para a ausência.

11. Estará impedido de assinar o contrato e **automaticamente desclassificado**, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 8 deste edital ou que se enquadre na vedação de ser novamente contratado pela Administração Pública antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme III do art. 10 da Lei Estadual nº 18.185/2009.

12. Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto NE nº 113/2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, **não serão contratados os profissionais** que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2/2020 e do art. 2º da Deliberação nº 4/2020, por configurarem grupo de risco:

12.1. possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

12.2. portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

12.3. gestante ou lactante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato no referido PSS acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e/ou no Diário Oficial do Estado jornalminasgerais.mg.gov.br.

13.2. Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos para realização do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato serão divulgados no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e/ou no Diário Oficial do Estado jornalminasgerais.mg.gov.br.

13.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da SEJUSP no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado jornalminasgerais.mg.gov.br **1 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

13.4. Os selecionados deverão comparecer nos dias estipulados e no local indicado na agenda, que será publicada no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br em **até 1 (um) dia útil** após a publicação do resultado final, para entrega de documentos para realização do exame pré-admissional previsto no artigo 1º do Decreto Estadual 47.901/2020, conforme estabelecido no item 7 deste edital e seus subitens, munido dos documentos descritos.

13.5. Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 8 deste edital, nos dias estipulados na convocação dos selecionados para **assinatura do contrato**, que será publicada no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **1 (um) dia útil** após o fim da realização dos exames pré-admissionais. A assinatura do contrato será feita pela equipe da Superintendência de Recursos Humanos da SEJUSP no **Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz**.

13.6. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste PSS.

13.7. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais no **Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz** imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo.

13.8. O candidato deverá, imediatamente após a inscrição, providenciar os exames laboratoriais, conforme descritos no item 7.1 e seus subitens deste edital, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, **CASO SEJA CONVOCADO**.

13.9. A SEJUSP poderá realizar, em qualquer momento, investigação social dos contratados e rescindir o contrato caso seja constatada qualquer irregularidade.

13.10. Dúvidas sobre o referido PSS devem ser enviadas para o endereço de e-mail processoseletivo@seguranca.mg.gov.br.

ANEXOS

ANEXO I - Listagem de Documentos para Inscrição;

ANEXO II - Quadro de Vagas, Vencimento Básico por Cargo e Atribuições por Carreira;

ANEXO III - Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

ANEXO IV - Modelo de Laudo de Avaliação Psicológica.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Listagem de Documentos para Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2020

1. Deverão ser anexados no ato de inscrição por todos os candidatos:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF;

1.3. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

1.3.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

1.4. Cópia da cédula de registro funcional de acordo com a função para qual concorre;

1.5. Certidão Negativa do Conselho Regional de acordo com a função para qual concorre;

1.6. Se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente);

1.7. Certidão judicial dos cartórios civil, criminal e juizado especial (onde houver) das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive da Justiça Militar (validade de 90 dias);

1.8. Certidão da Justiça Federal (civil, criminal e juizados especiais) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (validade de 90 dias);

1.9. Folha de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere (validade de 90 dias);

1.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral (validade de 90 dias);

1.11. Certidão dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (validade de 90 dias).

1.12. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.12.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória à identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.12.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.12.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.12.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória à identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.13. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.13.1. para a função de **Médico Clínico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

1.13.2. para a função de **Médico Psiquiatra**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina acumulado com pós-graduação “lato sensu” ou Residência Médica em Psiquiatria, concluídos em instituições de ensino reconhecidas pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

1.13.3. para a função de **Enfermeiro**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG.

1.13.4. para a função de **Farmacêutico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Farmácia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais - CRF-MG.

1.13.5. para a função de **Assistente Social**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - CRESS-MG.

1.13.6. para a função de **Psicólogo**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - Minas Gerais - CRP-MG.

1.13.7. para a função de **Dentista**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CRO-MG.

1.13.8. para a função de **Terapeuta Ocupacional**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4.

1.13.9. para a função de **Fisioterapeuta**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Fisioterapia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4.2.

2. Pelos candidatos que tenham dependentes legais menores de idade no momento da inscrição, devem ser anexadas as certidões de nascimento dos dependentes. A não apresentação desse documento não é eliminatória.
3. Os documentos deverão ser anexados, preferencialmente, em formato PDF, podendo ser anexados também como imagens, com a extensão JPEG ou PNG, e respeitando o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem.
4. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste edital e/ou não permitam uma análise precisa e clara.
5. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste edital, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.
6. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
7. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

ANEXO II

Quadro de Vagas, Vencimento Básico por Cargo e Atribuições por Carreira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2020

1. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO

| CARREIRA | FUNÇÃO | NÍVEL / GRAU | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO* | ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO** | VAGAS |
|---|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------------|----------------------------------|-----------|
| Médico da Área de Defesa Social - MADS | Médico Clínico | I / A | 24 horas | R\$ 3.770,15 | 75% do Vencimento Básico | 4 |
| Médico da Área de Defesa Social - MADS | Médico Psiquiatra | III / A | 24 horas | R\$ 5.611,50 | 75% do Vencimento Básico | 6 |
| Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS | Enfermeiro | I / A | 40 horas | R\$ 3.380,84 | 37,5% do Vencimento Básico | 7 |
| Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS | Farmacêutico | I / A | 40 horas | R\$ 3.380,84 | 37,5% do Vencimento Básico | 1 |
| Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS | Assistente Social | I / A | 40 horas | R\$ 3.380,84 | 37,5% do Vencimento Básico | 1 |
| Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS | Psicólogo | I / A | 40 horas | R\$ 3.380,84 | 37,5% do Vencimento Básico | 3 |
| Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS | Dentista | I / A | 40 horas | R\$ 3.380,84 | 37,5% do Vencimento Básico | 1 |
| Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS | Terapeuta Ocupacional | I / A | 40 horas | R\$ 3.380,84 | 37,5% do Vencimento Básico | 2 |
| Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS | Fisioterapeuta | I / A | 40 horas | R\$ 3.380,84 | 37,5% do Vencimento Básico | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 26 |

Notas: * Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004. **Conforme Lei Estadual nº 11.717/94.

2. ATRIBUIÇÕES POR CARREIRA

| CARREIRA | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|
| Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS | Exercer atividades de natureza sistêmica, planejada e estratégica, envolvendo a aplicação de conhecimentos, técnicas e métodos especializados nas áreas terapêuticas e socioeducativas, de saúde, de execução penal, de infra-estrutura, de recursos humanos, jurídica, de controle interno e externo, contribuindo para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, requerendo bastante iniciativa e criatividade para adequação de processos e programas de trabalho, cujas decisões repercutem substancialmente no desenvolvimento das ações da política de atendimento e na vida institucional dos próprios usuários, frente à perspectiva da reinserção social. |
| Médico da Área de Defesa Social - MADS | Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Prisional. |
| <p>(Item acrescentado pelo anexo XI da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.)</p> <p>(Vide art. 34 da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.)</p> <p>(Item com redação dada pelo Anexo III da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)</p> <p>(Vide art. 157 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)</p> | |

Nota: Conforme Lei nº 15.301/2004.

ANEXO III

Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2020

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na **Experiência Profissional**, conforme estabelecido neste **Anexo III**.
2. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.
3. O candidato mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

1. A Análise de Currículos e Prova de Títulos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, o tempo de serviço na administração pública, a escolaridade/formação acadêmica e cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 10 (dez) pontos, conforme tabelas a seguir:

1.1. Pontuação Máxima por Experiência Profissional no Exercício da Função, conforme respectiva formação (para todas as categorias profissionais):

| Item | Experiência profissional | Descrição | Quantidade máxima de meses | Pontuação máxima |
|------|--|---|----------------------------|---------------------|
| 1 | Tempo de serviço prestado na função em equipamento ou serviço de saúde mental público; | 2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência | 24 (vinte e quatro) | 8,0 (oito) pontos |
| 2 | Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos de saúde pública; | 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência | 24 (vinte e quatro) | 4,0 (quatro) pontos |

1.2. Para contabilizar a pontuação para o quesito **Escolaridade/Cursos** será definida a carga horária mínima, conforme as tabelas.

1.2.1. Não serão pontuadas as horas além da mínima exigida.

1.2.2. Para todos os cargos, conforme tabela abaixo:

| Item | Títulos/Cursos | Comprovação | Pontuação atribuída | Pontuação máxima |
|-------------|--|----------------------|---|-------------------------|
| 1 | Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de saúde | Certificado do Curso | 0,5 (meio) ponto para cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas | 2,0 pontos |

1.2.3. Para as funções de Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico, Médico Psiquiatra, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme tabela abaixo:

| Item | Títulos/Cursos na área | Comprovação | Quantidade máxima de títulos a serem apresentados | Pontuação máxima |
|-------------|---|--|--|-------------------------|
| 1 | Doutorado concluído em área compatível com o cargo, certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | Diploma, certidão ou declaração de conclusão | 1 (um)- | 1,0 ponto |
| 2 | Mestrado concluído em área compatível com o cargo, certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | Diploma, certidão ou declaração de conclusão | 1 (um) | 1,0 ponto |
| 3 | Curso concluído de Residência em Saúde Mental, certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | Certificado, certidão ou declaração de conclusão | 1 (um) | 1,0 ponto |
| 4 | Curso concluído de Residência Uni ou Multiprofissional na área de saúde, certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC | Certificado, certidão ou declaração de conclusão | 1 (um) | 1,0 ponto |
| 5 | Curso de Pós-graduação concluído em nível de Especialização em Saúde Mental, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC | Certificado, certidão ou declaração de conclusão | 1 (um) | 1,0 ponto |
| 6 | Curso de Pós graduação concluído em nível de Especialização na área de saúde com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC | Certificado, certidão ou declaração de conclusão | 1 (um) | 1,0 ponto |

1.2.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será **ELIMINADO deste PSS**, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

ANEXO IV

Modelo de Laudo de Avaliação Psicológica

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

I – IDENTIFICAÇÃO

a) Autor / Relator: Nome do(a) psicólogo(a) / Nº do CRP

b) Interessado: SEJUSP - Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz

c) Assunto / Finalidade: Avaliação Psicológica do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2020

d) Candidato:

Nome:

RG:

Data de nascimento:

Idade:

Sexo:

Naturalidade:

UF:

Escolaridade:

Estado civil:

Cargo:

II – Descrição da Demanda

a) A realização da avaliação psicológica em Processos Seletivos Simplificados da SEJUSP está prevista e regulamentada pela Lei Estadual nº 18.185/2009 e no Decreto Estadual nº 45.155/2009 e Lei Estadual nº 15.301/2004 observados os seguintes requisitos:

VIII - ser aprovado em avaliação psicológica”

b) O presente laudo psicológico trata dos resultados da avaliação psicológica requerida pelo edital do PSS - SEJUSP Nº 01/2020 visando identificação de Traços de Personalidade Incompatíveis.

III – VALIDADE

A validade desta avaliação psicológica será exclusiva para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2020

IV – Procedimento

a) Data da Avaliação Psicológica –

b) Instrumentos Técnicos Utilizados:

- Anamnese Psicológica – Instrumento de Levantamento de dados pessoais
- Teste de Inteligência
- Teste de Atenção
- Teste de Personalidade

V – ANÁLISE

Documento redigido a partir da interpretação dos resultados obtidos nos instrumentos psicológicos produzidos por (**colocar o nome do candidato**), contextualizada às informações por (**ele ou ela - adequar gênero conforme sexo do candidato**) apresentadas sobre seu histórico de vida, refletindo suas condições psicológicas no momento desta avaliação.

Análise Conjunta dos Resultados

Descrever os seguintes tópicos e suas implicações em relação as atividades que vai desempenhar:

- Nível de Inteligência: Colocar (Acertos, PC e Classificação)
- Nível de atenção: Colocar (Acertos, PC e Classificação)
- Energia vital
- Contato Interpessoal
- Sinais de oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade
- Controle emocional
- Estabilidade emocional (Impulsividade, excitabilidade)
- Nível e controle da agressividade.

Os dados coletados a partir dos instrumentos e testes psicológicos utilizados apontam que as características de personalidade apresentadas pelo(a) candidato(a), no momento da testagem, não revelam inadequação em contraposição ao que é requerido para o exercício

das funções inerentes ao cargo pleiteado neste certame; não tendo sido detectado traço de personalidade incompatível, sendo válida apenas para este fim.

VI – Conclusão

Após análise dos instrumentos técnicos, o **CANDIDATO (colocar o nome do candidato em maiúscula e negrito)** foi considerado **APTO** na avaliação psicológica por **não ter apresentado nenhum** dos traços de personalidade incompatíveis conforme previsto no item 4.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado SEJUSP 01/2020.

Em virtude dos prejuízos que podem advir para o candidato, solicitamos que este documento seja considerado SIGILOSO, na forma dos artigos 1º, 6º, 9º e 18 da Res. CFP nº 010/05, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Local e data.

(assinatura e carimbo LEGÍVEL com CRP do Profissional)